

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 – PROCESSO 2251003 000 072/2006****AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO****EDITAL RETIFICADO****(Retificação do subitem 1.1 “b” e dos Anexos I e III)****RECIBO**

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (31) 3226-5579 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 – PROCESSO 2251003 000 072/2006
AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO
EDITAL RETIFICADO

ÍNDICE
(Retificação do subitem 1.1 “b” e dos Anexos I e III)

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	3
2 – DO OBJETO	4
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
4 – DO CREDENCIAMENTO	4
5 – DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)	5
6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2).....	6
7 – DA SESSÃO DO PREGÃO	7
8 – DO JULGAMENTO.....	8
9 – DOS RECURSOS.....	10
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	10
11 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	10
12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	12
14 – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DE USO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	12
15– DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.....	14
16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	15
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES	18
ANEXO II – CREDENCIAMENTO	20
ANEXO III - PROPOSTA	21
ANEXO IV – DECLARAÇÃO	27
ANEXO V – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	28
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SOLIDARIEDADE	31
ANEXO VII - RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA.....	32

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 – PROCESSO 2251003 000 072/2006**AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO****EDITAL RETIFICADO****(Retificação do subitem 1.1 “b” e dos Anexos I e III)**

Regida pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº P-047/2004, de 29 de julho de 2004.

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:**

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

a) Local: Auditório – 5º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380 – BH/MG.

b) Data: 18/09/2006

c) Horário: 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).

1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 - PROCESSO 2251003 000 072/2006

NOME DO LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 - PROCESSO 2251003 000 072/2006

NOME DO LICITANTE: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de relógio de ponto eletrônico, incluindo-se a instalação, assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva “ON-SITE”, com fornecimento de peças originais durante o período de garantia, sem ônus para a JUCEMG, testes de funcionamento, treinamento de uso, bem como, o Software para administração de impressões digitais para a unidade a ser instalada no prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação:

3.2.1 – suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2 – em consórcio;

3.2.3 – em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.3 – A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

4.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (Anexo II deste edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

4.4 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser

apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5 – DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

5.1 – O envelope número 1 (Proposta) deverá conter:

5.1.1 - Proposta, conforme ANEXO III deste Edital;

5.1.2 - Declaração de Responsabilidade e Solidariedade, observado o subitem 5.3 deste Edital (ANEXO VI deste Edital, em original);

5.1.3- Relação e Declaração de disponibilidade de equipe técnica (Anexo VII deste Edital) em original ou cópia autenticada;

5.1.4- Certificado do fabricante declarando que a proponente possui credenciamento do mesmo para venda do produto, original ou cópia autenticada;

5.1.5- Certificado do fabricante declarando que a proponente, ou sua terceirizada, possui credenciamento do mesmo para assistência técnica do produto ofertado, original ou cópia autenticada.

5.2 - A proposta deverá ser preenchida no formulário do Anexo III deste Edital, de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha, e rubricadas nas demais folhas e anexos.

5.2.1 – As colunas: “OFERTA DO PROPONENTE” “MARCA”, “MODELO”, “FABRICANTE” e “PREÇO UNITÁRIO COM ICMS”, deverão ser preenchidas por todos os licitantes. As licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais, além das colunas acima mencionadas, deverão preencher as demais “alíquotas do ICMS” e “Preço Unitário sem ICMS”.

5.2.2 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, aos quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.

5.2.3 – As licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais ficam isentas do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.349, de 30 de maio de 2003, regulamento pelo pela Resolução Conjunta 3.458, de 22 de julho de 2003.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

5.2.4 – As propostas comerciais das licitantes a que se refere o subitem 5.1.1 deste edital, deverão conter obrigatoriamente, além do preço de mercado dos produtos (Preço com ICMS), o preço resultante da isenção do ICMS (Preço sem ICMS) conferida, que será o preço a ser considerado para julgamento e

ainda a alíquota do ICMS. O preço total do lote, resultante da isenção do ICMS (Preço sem ICMS), será considerado base para etapa de lances.

5.2.5 - Ocorrendo qualquer divergência entre o preço unitário e o valor total global do lote, prevalecerá o preço unitário do lote.

5.2.6 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.2.6.1 – Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casa decimais.

5.3 - A “DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SOLIDARIEDADE (ANEXO VI do Edital), deverá estar devidamente preenchida e assinada pelos representantes legais das partes envolvidas, no caso de oferta por parte da licitante, de assistência técnica terceirizada, ou seja, não executada pela própria licitante;

5.4 – A “RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA” (ANEXO VII), deverá estar devidamente preenchida, datada e com a assinatura e carimbo do representante legal da Licitante e da empresa credenciada pela Licitante, responsável pela assistência técnica aos equipamentos ofertados, no caso de assistência técnica terceirizada.

5.5 – Prazo de entrega do objeto desta licitação: máximo de 30 dias corridos contados da data da retirada da Autorização de Fornecimento.

5.6 – A proposta poderá referir-se a todo o objeto ou a parte dele, podendo a licitante concorrer apenas no(s) lote(s) que for(em) de sua conveniência.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

6.1 – O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos :

6.1.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2 - Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda, prova de garantia em juízo, de valor suficiente para pagamento de débito, quando em litígio;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

6.1.3 – Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura dos equipamentos, objeto desta licitação.

6.1.4 – Prova de situação regular para com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação de:

- a) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, em vigor, conforme legislação própria.
- b) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor, conforme legislação própria.

6.1.5 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, **ANEXO IV**.

6.2 - Os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. O documento enumerado no subitem 6.1.3 poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação dos documentos originais, que serão devolvidos ao licitante. O documento exigido no subitem 6.1.5 deste edital deverá ser apresentado em original.

6.3 – Os documentos exigidos no subitem 6.1 deste edital, deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do contrato, fica a licitante obrigada a apresentar ao Pregoeiro o documento com vigência revalidada.

6.4 – O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6 deste edital pelo Certificado de Registro Cadastral Completo ou Simplificado – CRC ou CRCS, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados estejam com os seus prazos vencidos, o licitante deverá apresentar aqueles com validade em vigor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

7.1.1 – No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues pelos licitantes e em

seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes.

7.1.1.1 - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante.

7.1.2 – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o edital e seus anexos e daquelas cujo(s) preço(s) seja(m) superior(es) à de menor preço acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando-as para a participação na apresentação de lances.

7.1.2.1 – Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do edital, até o máximo de 2 (duas), para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação da licitante de menor preço e mais 2 (duas) concorrentes.

7.1.3 – Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior preço dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

7.1.3.1 – A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa o seu último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – O julgamento será procedido da seguinte forma:

8.1.1 – O critério de julgamento será o **menor valor total global** ofertado pelo **Lote**.

8.1.2 – No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida

no subitem 7.1.3 deste edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

8.1.3 – Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base na estimativa de custo constante do processo e decidirá motivadamente a respeito.

8.1.4 – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.1.5 – No caso de haver apenas uma oferta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do edital e seus anexos, e desde que seu o preço proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes e analisada a proposta da licitante de menor preço e, tendo está atendido todas as condições editalícias, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação.

8.1.7 – Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições exigidas no edital, seja na proposta ou na documentação de habilitação, o pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

8.1.8 – Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter melhor preço na aquisição ou contratação de serviços.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

8.1.9 - Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, não serão devolvidos aos licitantes, em hipótese alguma, devendo estes, ficarem em poder do Pregoeiro da Junta Comercial, até o recebimento definitivo do objeto da licitação, quando então serão destruídos.

8.1.10 – Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

9.5 – O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todos os licitantes via fax ou e-mail.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao seu respectivo licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

11 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para a retirada da Autorização de Fornecimento, expedida pela JUCEMG, relativa ao(s) lote(s) adjudicado(s), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da citada publicação.

11.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Autorização de Fornecimento, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.3 – A CONTRATADA, quando não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), deverá providenciar imediatamente, o seu cadastramento, junto àquele órgão podendo, para tanto fazer uso do site www.compras.mg.gov.br. O cadastramento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto do contrato pela CONTRATANTE.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total da Autorização de Fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE à CONTRATADA:

12.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2 – multas:

12.1.2.1 – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da Autorização de Fornecimento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

12.1.2.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.1.2.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da autorização de fornecimento.

12.1.3 – anulação da Autorização de Fornecimento sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais por perdas e danos;

12.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.5 – indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais da diferença de custo para contratação de outro licitante;

12.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

12.4.1 - retardarem a execução do pregão;

12.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

12.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 23 122 001 2002 0001 44 90 52 12 (60.1) do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

14 – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DE USO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1 – O objeto desta licitação deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia de fábrica e deverá ser entregue, em embalagem lacrada e selada pelo fabricante, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e conformidade do objeto, devidamente instalado e efetuados os testes de funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da Autorização de Fornecimento, no endereço indicado no ANEXO III deste Edital.

14.2 - Do recebimento do objeto da presente licitação, se incumbirá a Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG.

14.3 - O objeto da licitação será recebido pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG:

14.3.1 - Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG de comunicação expressa da CONTRATADA, informando a entrega do objeto da autorização de fornecimento, bem como, a execução dos serviços de instalação, testes de funcionamento, e que os equipamentos estão prontos para o uso a que se destina.

14.3.2 - Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento provisório, para fins de vistoria e comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

14.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil pela qualidade, segurança e eficiência dos bens fornecidos e dos serviços executados.

14.5 – Somente será aceito e recebido o objeto desta licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da PROPOSTA da empresa contratada, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de funcionamento.

14.6 – Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste edital, seus anexos e a conseqüente autorização de fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à empresa contratada substituí-lo, no prazo a ser determinado pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

14.7 - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, os serviços e/ou fornecimentos executados em desacordo com o Edital, seus anexos, com a conseqüente autorização de fornecimento e com a proposta da empresa contratada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

14.8 – Caso o equipamento, objeto desta licitação, seja de procedência estrangeira, deverá a empresa, no ato de sua entrega, comprovar a sua regularidade, apresentando a 5ª (quinta) via da guia de importação, acompanhada de relação contendo:

- a) número de série do equipamento;
- b) característica do produto.

14.8.1 – O não atendimento da condição constante deste subitem implica na recusa automática do recebimento do objeto, por parte da JUCEMG, sujeitando a empresa às penalidades cabíveis.

14.9 – O equipamento será entregue com manuais, em língua portuguesa, espanhol ou inglês.

14.10 – O equipamento recusado pela Comissão de Recebimento e Fiscalização, será retirado pela empresa, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da comunicação expressa da recusa, sob pena de pagamento do valor adicional de permanência, arbitrado em 1% (um por cento) por dia de atraso na

retirada, sobre o valor do equipamento e manutenção do equipamento recusado, a ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa. Sendo este insuficiente à sua cobertura, o valor poderá ser cobrado judicialmente para fins de liquidação do débito.

14.11 – A fiscalização do contrato ficará a cargo da Comissão de Recebimento e Fiscalização, da JUCEMG.

14.12 – A empresa sujeitar-se-á à fiscalização da execução do contrato exercida pela JUCEMG, obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer fato que possa comprometer a manutenção do contrato.

14.13 – O objeto da presente licitação será **entregue** na JUCEMG à Av. Santos Dumont, 380 2º andar – DSTI (Divisão de Sistema e Tecnologia da Informação) – Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira (dias úteis).

14.14 - O objeto da presente licitação será instalado na JUCEMG à Av. Santos Dumont, 380 1º andar – saguão – Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira (dias úteis).

14.14.1 – Os testes de funcionamento bem como o treinamento de uso serão realizados no mesmo endereço citado no item 14.14.

14.15 - O objeto da presente licitação será recebido pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG, depois de verificada a especificação, quantitativo, qualidade do produto oferecido, bem como a pontualidade da entrega e teste de funcionamento.

14.16 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa pela qualidade, eficiência e segurança do equipamento oferecido e entregue.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

15– DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG, desde que o objeto tenha sido entregue na forma e condições adquiridas pela JUCEMG e que o documento de cobrança esteja correto, e, ainda, desde que a empresa esteja devidamente cadastrada na SEPLAG, conforme descrito no subitem 11.3 este Edital.

15.1.2 – Caso o objeto desta licitação não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital e Proposta da empresa contratada, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

15.2 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por

processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

15.3 – Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a variação “pro-rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

16.2 - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

16.3 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto nº 42.408 de 08 de março de 2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

16.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

16.6 - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.8 - É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

16.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.10 - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da JUCEMG.

16.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.10 - O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 6º andar, Sala 605, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 17:00 horas, no valor de R\$3,50 (Três reais e cinquenta centavos) para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.jucemg.mg.gov.br e www.licitanet.mg.gov.br.

16.10.1 - O valor acima mencionado deverá ser depositado na conta corrente da JUCEMG e deverá ser apresentado comprovante de depósito na Divisão de Administração Financeira da JUCEMG, Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, BH/MG;

16.10.2 - Os interessados deverão depositar o valor atinente à reprodução do edital na conta do **Banco do Brasil** (Agência: 1615-2, conta corrente: 1109-6) **OU** na conta do **Banco Itaú** (Agência: 338-0, Conta corrente: 59974-0).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

16.13 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

16.15 -. Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas e fornecimento de elementos relativamente a esta licitação, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, sala 605, Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do fax (0XX31) 3226-5579 ou pelo e-mail licita@jucemg.mg.gov.br.

16.16 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

– **ANEXO I** – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES

– **ANEXO II** - CREDENCIAMENTO

– **ANEXO III** - PROPOSTA

– **ANEXO IV** - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.

- **ANEXO V** - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- **ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SOLIDARIEDADE.
- **ANEXO VII** - RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2006

Marcos Wellington de Castro Tito
Presidente
MASP 00442350

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 – PROCESSO 2251003 000 072/2006
AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES

Lote 01		Relógio de ponto eletrônico – Quantidade (total) = 1 unidade.		
Item 01		Relógio de ponto eletrônico – Quantidade (total) = 1 unidade.		
		DESCRIÇÃO	UNIDADE/PADRÃO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
Características	CA 1	Leitura biométrica	-	Obrigatório
	CA 2	Display de cristal líquido com 02 (duas) linhas de 16 (dezesseis) caracteres cada	-	Obrigatório
	CA 3	Display com iluminação de fundo tipo back light	-	Obrigatório
	CA 4	Teclado de membrana	-	Obrigatório
	CA 5	Memória RAM não volátil para lista e registro	Kb	512
	CA 6	Autonomia (falta de energia elétrica)	Horas	6
	CA 7	Comunicação via TCP/IP, através de rede ethernet 10/100 Mbps, conector RJ45	-	Obrigatório
	CA 8	Leitura de crachás já existentes (código de barras 25 intercalado padrão internacional).	-	Obrigatório
	CA 9	Armazenamento de digitais	Quantidade	600
	CA 10	Compatibilidade com o software de frequência Forponto, permitindo captura online e realtime das marcações de ponto.	-	Obrigatório
Software	SF 1	Software para administração das impressões digitais		Obrigatório
Rede Elétrica	RE 1	Tensão e frequência	V – Hz	110 – 60
Suporte de serviços e manutenção	SS 1	Assistência técnica, on- site, sem ônus, durante o período de garantia, com tempo de atendimento de 8 horas, após o recebimento de chamado da JUCEMG, via fax ou email com solução de defeito em ate 3 (três) dias.	-	Obrigatório

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 – PROCESSO 2251003 000 072/2006
AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES

Item 01		Relógio de ponto eletrônico – Quantidade (total) = 1 unidade.		
		DESCRIÇÃO	UNIDADE/PADRÃO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
Manuais	MA 1	Contendo orientações para configuração e operação	Idioma	Português ou inglês
Garantia	GA 1	Garantia com manutenção no local	Prazo	36 meses
Entrega	EN 1.1	Prazo máximo de entrega do equipamento	Prazo	30 dias corridos
	EN 1.2	Local: prédio-sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – 2º andar – DSTI - Centro – Belo Horizonte/MG; nos horários compreendidos entre 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).		
Instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso.	IN 1	Local: prédio-sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – 1º andar – Saguão - Centro – Belo Horizonte/MG; nos horários compreendidos entre 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis), para no mínimo 03 (três) servidores da JUCEMG.		
Informações importantes	INF 1	A JUCEMG possui sistema de ponto eletrônico, por meio de um relógio com características idênticas ao objeto desta licitação, cuja operação é realizada da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> • Momento 1: Registro de ponto dos servidores no relógio eletrônico. • Momento 2: Análise dos registros efetuados pelo software FORPONTO. • Momento 3: Confecção de crachás pela própria JUCEMG, através do programa FORZIP com as propriedades do relógio de ponto atualmente existente na JUCEMG. 		
	INF 2	O relógio de ponto eletrônico, objeto desta licitação funcionará paralelamente e concomitantemente com o relógio atualmente existente, de forma que, o servidor poderá registrar seu ponto com o mesmo crachá, tanto em um relógio como no outro, não podendo ocorrer qualquer anormalidade no momento do registro, bem como, no momento de análise e processamento dos registros.		

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2006

Alex Francisco de Oliveira Barbosa
 Superintendente de Apoio Técnico Operacional
 MASP 10764421

Dislei Silva Barbosa Mourão
 Gerente da Divisão de Gestão de Recursos Humanos
 MASP: 1045172-2

Marcos Wellington de Castro Tito
 Presidente
 MASP 00442350

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 – PROCESSO 2251003 000 072/2006****AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO****ANEXO II – CREDENCIAMENTO**

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BELO HORIZONTE – MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu _____, Carteira de Identidade

nº _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____, representante legal da

Licitante: _____

CREDENCIO o(a) Senhor (a): _____

_____	_____	_____
nome completo		estado civil
_____	_____	_____
naturalidade	nacionalidade	CPF
_____	_____	_____
céd. identidade/órgão expedidor	residência	
_____	_____	_____
telefone	profissão	

a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de _____ de 2006

Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante
(reconhecer firma)

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 – PROCESSO 2251003 000 072/2006****AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO****ANEXO III - PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela da licitante): Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____

CEP _____, Cidade _____, Estado: _____.

CNPJ DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____,

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"): _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"): _____

TELEFONE DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "NT" que significam "não temos"): _____

FAX DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "NT" que significam "não temos"): _____

E-MAIL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "NT" que significam "não temos"): _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 – PROCESSO 2251003 000 072/2006

AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO

ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Lote 01	Relógio de ponto eletrônico – Quantidade (total) = 1 unidade.				
Item 01	Relógio de ponto eletrônico – Quantidade (total) = 1 unidade.				
FABRICANTE:			MODELO:		
		DESCRIÇÃO	UNIDADE PADRÃO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	*OFERTA DA PROPONENTE
Características	CA 1	Leitura biométrica	-	Obrigatório	
	CA 2	Display de cristal líquido com 02 (duas) linhas de 16 (dezesesseis) caracteres cada	-	Obrigatório	
	CA 3	Display com iluminação de fundo tipo back light	-	Obrigatório	
	CA 4	Teclado de membrana	-	Obrigatório	
	CA 5	Memória RAM não volátil para lista e registro	Kb	512	
	CA 6	Autonomia (falta de energia elétrica)	Horas	6	
	CA 7	Comunicação via TCP/IP, através de rede ethernet 10/100 Mbps, conector RJ45	-	Obrigatório	
	CA 8	Leitura de crachás já existentes (código de barras 25 intercalado padrão internacional).	-	Obrigatório	
	CA 9	Armazenamento de digitais	Quantidade	600	
	CA 10	Compatibilidade com o software de frequência Forponto, permitindo captura online e realtime das marcações de ponto.	-	Obrigatório	
Software	SF 1	Software para administração das impressões digitais		Obrigatório	
Rede Elétrica	RE 1	Tensão e frequência	V – Hz	110 – 60	
Suporte de serviços e manutenção	SS 1	Assistência técnica, on- site, sem ônus, durante o período de garantia, com tempo de atendimento de 8 horas, após o recebimento de chamado da JUCEMG, via fax ou email com solução de defeito em ate 3 (três) dias.	-	Obrigatório	

*Quando a oferta do proponente coincidir com a especificação mínima exigida, este deverá confirmar com a palavra “sim”.
Será desclassificada a proposta que ofertar equipamento com especificação inferior à mínima exigida

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 – PROCESSO 2251003 000 072/2006

AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO

ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Item 01	Relógio de ponto eletrônico – Quantidade (total) = 1 unidade.				
FABRICANTE:			MODELO:		
		DESCRIÇÃO	UNIDADE PADRÃO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	*OFERTA DA PROPONENTE
Manuais	MA 1	Contendo orientações para configuração e operação	Idioma	Português ou inglês	
Garantia	GA 1	Garantia com manutenção no local	Prazo	36 meses	
Entrega	EN 1.2	Prazo máximo de entrega do equipamento	Prazo	30 dias corridos	
	EN 1.2	Local: prédio-sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – 2º andar – DSTI - Centro – Belo Horizonte/MG; nos horários compreendidos entre 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).			
Instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso.	IN 1	Local: prédio-sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – 1º andar – Saguão - Centro – Belo Horizonte/MG; nos horários compreendidos entre 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis), para no mínimo 03 (três) servidores da JUCEMG.			
Informações importantes	INF 1	A JUCEMG possui sistema de ponto eletrônico, por meio de um relógio com características idênticas às desta licitação, cuja operação é realizada da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> • Momento 1: Registro de ponto dos servidores no relógio eletrônico. • Momento 2: Análise dos registros efetuados pelo software forponto. • Momento 3: Confecção de crachás pela própria JUCEMG, através do programa FORZIP com as propriedades do relógio de ponto atualmente existente na JUCEMG. 			
	INF 2	O relógio de ponto eletrônico, objeto desta licitação funcionará paralelamente e concomitantemente com o relógio atualmente existente, de forma que, o servidor poderá registrar seu ponto com um mesmo crachá, tanto em um relógio como no outro, não podendo ocorrer qualquer anormalidade no momento do registro, bem como, no momento de análise e processamento dos registros.			

*Quando a oferta do proponente coincidir com a especificação mínima exigida, este deverá confirmar com a palavra “sim”.
Será desclassificada a proposta que ofertar equipamento com especificação inferior à mínima exigida

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO

ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Modelo (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
01	01	01	Unid.	Relógio de ponto, conforme especificação no Anexo I do Edital.						
<p>Valor Total Global lote 01 em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):</p> <p>a) valor total global com ICMS: R\$ _____ (_____)</p> <p>b) * valor total global sem ICMS: R\$ _____ (_____)</p>										

*Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 – PROCESSO 2251003 000 072/2006

AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO**ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Declaramos que no valor total acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, assim como, frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças durante o período de garantia, teste de funcionamento, encargos, impostos, ferramentas, máquinas, equipamentos, administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro de modo que o objeto desta proposta será entregue à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

A validade da proposta é de: (Preenchimento obrigatório) _____ (mínimo 30 (trinta) dias corridos contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1 “b” do Edital) Pregão presencial Nº 33 2251003 000 072/2006 / JUCEMG

Condições e forma de pagamento: O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG do objeto desta proposta, desde que o objeto tenha sido entregue, instalado, efetuados testes de funcionamento e ainda estando em pleno funcionamento e aprovado na forma e condições adquiridas pela JUCEMG, na forma e condições adquiridas pela JUCEMG e desde que o documento de cobrança esteja correto. Caso o objeto não tenha sido entregue, na forma e condições de aquisição estabelecidas nesta proposta, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, observadas as condições estabelecidas no Edital Pregão presencial Nº 33 2251003 000 072/2006 / JUCEMG. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

Local e horário de entrega:

- Prédio-sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – 2º andar – DSTI - Centro – Belo Horizonte/MG; nos horários compreendidos entre 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

Local e horário da instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso:

- Prédio-sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – 1º andar – Saguão - Centro – Belo Horizonte/MG; nos horários compreendidos entre 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 – PROCESSO 2251003 000 072/2006**

AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO

ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Declaramos que a garantia ofertada, será on-site, sem ônus para a JUCEMG durante o período de garantia, com tempo de atendimento de 8 horas, após o recebimento de chamado da JUCEMG, via fax ou e-mail com solução de defeito em até 3 (três) dias.

Declaração de aceitação dos termos do edital e seus anexos: Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos e condições contidas no Edital Pregão Presencial nº 33 – Processo 2251003 000 072/2006 e seus ANEXOS a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Observações: (Preenchimento facultativo da licitante)

Local (Preenchimento obrigatório): _____, de _____ de 2006.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (obrigatório):

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 – PROCESSO 2251003 000 072/2006

AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao disposto no subitem 6.1.5 do edital de Pregão Presencial nº 33 - Processo 2251003 000 072/2006, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 – PROCESSO 2251003 000 072/2006

AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO

ANEXO V – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAG.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA: __/__/__

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ORGÃO/ANO: 2250/2006

Processo: 2251003 000 072/2006

Modalidade : PR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2006

Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG

CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Fornecedor: _____ CNPJ: _____-__

Endereço : _____

TEL: (__) ____ - ____ FAX: (__) ____ - ____

CNPJ :

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 – PROCESSO 2251003 000 072/2006****AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO****ANEXO V – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PAG.:
 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DATA: __/__/____
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ORGÃO/ANO: 2250/2006

Processo: 2251003 000 072/2006-----
 (Relatório não possui anexos)
 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2006
 Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG
 CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Processo 22510003000 072/2006

NUM. ITEM DE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM MATERIAL	PEDIDO	PROPOSTA		

0001	_____	_____	_____	_____
Valor total por extenso: _____				
(_____)				

Especificação sucinta:

Complemento: _____;

Marca/Modelo: _____ / _____

Valor total da autorização : _____
 Valor total por extenso: _____
 (_____)

Número do Empenho: _____ Data do Empenho: ____/____/____
 Unidade Executora : _____
 Valor da Operação : _____ ICMS a Recuperar: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 – PROCESSO 2251003 000 072/2006****AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO****ANEXO V – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PAG.:
 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DATA: __/__/____
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ORGÃO/ANO: 2250/2006

Processo: 2251003 000 072/2006-----

(Relatório não possui anexos)

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2006
 Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG
 CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

1. Garantia:
2. Assistência Técnica:
3. Prazo de Entrega:
4. Condições de Pagamento: 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO
5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
6. Conforme Cláusula do contrato, a inadimplência por atraso na entrega do material acarretará ao fornecedor as seguintes penalidades:
Para os primeiros 30 (trinta) dias, multa de 0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor adjudicado: a partir do 31. (trigésimo Primeiro dia), além da penalidade já descrita, multa de 10% também calculada sobre o valor da adjudicação.
bem como o artigo 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.
7. O pagamento será efetuado pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
8. O recebimento do bem deverá ser feito pela Comissão de Recebimento e Fiscalização, que deverá atestar o recebimento do material no corpo ou no verso da Nota Fiscal e no anexo I, que é parte integrante desta Autorização de Fornecimento.
9. A data de recebimento do bem constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.
10. Esta Autorização de Fornecimento é regida pela lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
Resolução n. 032, de 03 de maio de 2001 e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido por este órgão/entidade.
11. Torna-se implícito que o Fornecedor, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura e acompanhem.

_____, _____ de _____ de _____

Aprovação pela Unidade de Compra

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 – PROCESSO 2251003 000 072/2006
AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SOLIDARIEDADE**

A Licitante: _____,
(nome empresarial da Licitante)

declara, para fins de assistência técnica, durante o período de garantia ofertado, dos equipamentos, objeto desta licitação, que assume solidariamente com a empresa abaixo identificada a responsabilidade pela assistência técnica, na forma e condições exigidas no Edital Pregão Presencial nº 33/2006 e seus anexos.

_____,
(nome da empresa indicada pela Licitante a prestar a assistência técnica)

_____,
(endereço completo da empresa indicada pela Licitante a prestar a assistência técnica)

_____, CNPJ _____ e _____, INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____,

_____, TELEFONE _____, FAX _____, e-mail _____

_____, _____ de _____ de 2006.
Local e Data

(assinatura e carimbo do representante legal da empresa Licitante)

DECLARAÇÃO

Declaramos, como credenciados da empresa Licitante acima identificada, e como responsáveis pela assistência técnica aos equipamentos por ela ofertados, conhecer todos os termos e condições de garantia e assistência técnica exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 33 – Processo 2251003 000 072/2006 e seus anexos, julgando-nos capacitados e comprometidos, de forma solidária com a licitante acima identificada, com a assistência técnica, na forma e condições exigidas.

_____, _____ de _____ de 2006.
Local e Data
(assinatura/carimbo do representante legal da empresa credenciada para assistência técnica)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 – PROCESSO 2251003 000 072/2006**AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO****ANEXO VII****RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**

Relacionamos, abaixo, a equipe técnica responsável pela assistência técnica ao equipamento, objeto do Edital Pregão Presencial nº. 33 – Processo 2251003 000 072/2006, Lote 01 bem como, declaramos que a mesma está disponível para a prestação dos serviços de que se trata, durante todo o período de garantia oferecido na proposta da licitante no Pregão Presencial nº. 33 – Processo 2251003 000 072/2006.

Declaramos que no caso de substituição de alguns técnicos da equipe técnica abaixo indicada, o substituto apresentará a mesma qualificação e capacitação técnica do substituído.

(nomes completos dos técnicos, nº / órgão expedidor dos documentos de identidade)

_____, _____ de _____ de 2006.
Local e Data

(assinatura e carimbo do representante legal da empresa credenciada pela Licitante, responsável pela assistência técnica ao equipamento ofertado, no caso de assistência técnica terceirizada).